



Resolução nº 016/CONFEMA/2013, de 24 de maio de 2013.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, **A COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR ADITADO COM AS DEVIDAS CORREÇÕES ATÉ A DATA DE SUA LIQUIDAÇÃO, DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DE ADELINO MARTHINS RAPHAEL E OUTROS, situado à Av. Monte Alegre de Minas, s/nº, 2.079 e 2.085 e logradouros não abertos: Rua Camões, Rua Andradas, Rua Itália ou Itálica, Rua Dantes, Av. Rio Cavernoso – Vila Cosmopolita – Lotes: 1,4,5,8,13,14,17 e 20 da quadra 01 (setor fiscal 175 – quadra 077, PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR CENTRAL DE GUAIANASES (Guaratiba) (Processo nº. 2012–0.063.346-2) proposto por DESAP / SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS** candidato aos recursos do FEMA, durante a 79ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 24 de maio de 2013. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: Expansão e Conservação de Áreas Verdes e Unidades de Conservação e Parques Urbanos, Lineares e Naturais (Resolução nº 153/CADES/2013).
Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.7.127.4.4.90.61.00.08 - Implantação de Projetos Ambientais FEMA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RICARDO TEIXEIRA

Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA